



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de julho de 2025 * nº 0816 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/004



CENTRO HISTÓRICO

SEDURB



cidade em crescimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDURB
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DIPE

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEDURB Nº 006/2025 FESTA DAS NEVES 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que nos dias 21 e 22 de julho de 2024 estará recebendo inscrições de comerciantes ambulantes para participarem do evento **FESTA DAS NEVES 2025**, que ocorrerá entre os dias 27.07.2025 (domingo) a 04.08.2025 (segunda-feira) (Parque Solon de Lucena) e no dia 05.08.2025 (terça-feira) (Busto de Tamandaré) nos termos deste Edital de Chamamento.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a regularização de uso de solo de área pública durante o evento FESTA DAS NEVES 2025.

1.2 O evento FESTA DAS NEVES 2025 ocorrerá entre os dias 27.07.2025 (domingo) a 04.08.2025 (segunda-feira) no Parque Solon de Lucena, das 19h às 02h, e no dia 05.08.2025 (terça-feira) nas areias do Busto de Tamandaré, das 19 às 02h.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através da plataforma 1doc (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>) endereçados ao setor "SEDURB-DCP – Divisão de Controle e Posturas" com o assunto "Festa das Neves 2025 - Ambulante - Lagoa" ou "Festa das Neves 2025 - Ambulante - Praia", exclusivamente nos dias 21 e 22 de julho de 2025, ou presencialmente no edifício do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar – CECAF (1º andar – Divisão de Controle e Posturas – DCP) na Avenida Hilton Souto Maior, 1112 – José Américo, nas mesmas datas, das 8h às 14h.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Termo de compromisso conforme Anexo I, devidamente preenchido;
- RG e CPF;
- Comprovante atual de residência em nome do requerente (até três meses);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (até três meses);
- Foto do equipamento que pretende utilizar.

2.4 A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos especificados no item 2.3 deste Edital implicará na desclassificação do interessado.

3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Caberá à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber, analisar e classificar as inscrições, podendo indeferir as que não atenderem aos requisitos deste edital.

3.2 No ato da inscrição, os comerciantes deverão informar TODA a estrutura que deverão utilizar durante o evento.

4. DAS VAGAS POR SEGMENTOS DOS INTERESSADOS

4.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

4.1.1 Polo Parque Solon de Lucena:

ATIVIDADE	VAGAS
TENDAS DE ALIMENTAÇÃO	65
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM FONTE DE CALOR	20
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FONTE DE CALOR	30
BEBIDAS E COMIDAS PRONTAS- ISOPOR/COOLER/TABULEIRO	80
FOOD TRUCKS	10
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FONTE DE CALOR (EXCLUSIVO PARQUE)	30
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM FONTE DE CALOR (EXCLUSIVO PARQUE)	30
TOTAL	265

4.1.2 Polo Busto de Tamandaré:

ATIVIDADE	VAGAS
TENDAS DE ALIMENTAÇÃO	70
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS SEM FONTE DE CALOR	50

ATIVIDADE	VAGAS
ESTRUTURA MÓVEL - MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FONTE DE CALOR	20
BEBIDAS E COMIDAS PRONTAS- ISOPOR/COOLER/TABULEIRO	50
TOTAL	190

4.2 Os ambulantes contemplados no Projeto Revitaliza – Eventos de Rua serão priorizados para colocação de tendas, conforme preconizado no edital do projeto.

4.3 Havendo mais ambulantes interessados que a quantidade de vagas ofertadas, serão priorizados os contemplados no item 4.2, seguidos dos comerciantes que apresentarem suas estruturas em bom estado de conservação e padronizadas de acordo com as orientações previamente fornecidas (tendas 3x3 na cor branca), e que não tenham notificações por descumprimento às regras dos eventos nos eventos realizados pela PMJP desde 2022. Caso este critério não seja suficiente, será realizado sorteio para selecionar os ambulantes que poderão participar do evento.

4.4 O sorteio será realizado no dia 25.07.2025 (sexta-feira), no Auditório do Centro Administrativo Municipal, às 14h, de acordo com a atividade comercial exercida, para área pré-definida pela SEDURB, de acordo com os mapas dos eventos.

4.5 Após o sorteio, os ambulantes contemplados deverão pagar o boleto que poderá ser retirado no setor de cadastramento da Divisão de Controle e Posturas – DCP ou no corpo do processo na plataforma 1doc.

4.6 As autorizações e identificações serão disponibilizadas até o dia 25.07.2025 (sexta-feira) pela plataforma 1doc e presencialmente no CECAF ou em local previamente determinado, após comprovação do pagamento do boleto.

4.7 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, através da Divisão de Controle e Posturas - DCP, irá elaborar Cadastro de Reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

4.8 Os selecionados para as vagas deverão obedecer as regras de organização e padronização estabelecidas pela Divisão de Controle e Posturas - DCP da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB.

4.9 Ficam estabelecidos os seguintes horários de montagem e desmontagem das estruturas para o Parque Solon de Lucena:

- Montagem: a partir das 22h do dia 26.07.2025 (sábado);
- Desmontagem: até as 5h do dia 06.08.2025 (quarta-feira).

Assinado por 1 pessoa: MARMITHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9F80-1282-D9D5-2454



Assinado por 1 pessoa: MARMITHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9F80-1282-D9D5-2454



Assinado por 1 pessoa: MARMITHE DE SOUZA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9F80-1282-D9D5-2454





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDURB
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DIPE

4.10. Ficam estabelecidos os seguintes horários de montagem e desmontagem das estruturas para o Busto de Tamandaré:

- a) Montagem: a partir das 22h do dia 04.08.2025 (segunda-feira);
- b) Desmontagem: até as 5h do dia 06.08.2025 (quarta-feira).

4.11 O abastecimento diário dos ambulantes somente poderá ser realizado até as 16hs, devendo qualquer veículo ser removido da área do evento até o referido horário.

4.12 As estruturas (barracas, tendas ou similares) que forem encontradas previamente montadas no local do evento, antes da publicação deste Edital de Chamamento, serão **desmontadas de forma imediata**, a fim de assegurar a **igualdade e a legalidade** do processo. O proprietário da estrutura desmontada poderá participar normalmente do processo de seleção, devendo se inscrever dentro do prazo estipulado e atender aos critérios estabelecidos neste instrumento, **em igualdade de condições com os demais inscritos**, de forma democrática e transparente.

4.13. Os parques de grande porte, quando autorizados pela SEDURB, serão **distribuídos entre até quatro (04) titulares distintos**, desde que devidamente inscritos, respeitando o limite de uso de **até 20% (cem metros quadrados - 100m²) da área do evento para cada titular**, de forma a garantir a divisão igualitária do espaço público. Essa organização visa democratizar o acesso à atividade e evitar a concentração excessiva de espaço em nome de um único interessado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O comerciante que utiliza energia elétrica deverá estar de acordo com o seguinte padrão fornecido pela Seinfra: Cabo SEM EMENDAS do tipo PP 3x2,5mm² de, no mínimo 50 (cinquenta) metros; Disjuntor de proteção DR 25mA (1 unidade por barraca); e D isjuntor Monofásico de 16A.

5.2 Caso o comerciante não atenda o padrão estabelecido no item 5.1 sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Exclusão da ligação de energia do evento.
- b) Banimento dos 2 (dois) próximos eventos promovidos pela PMJP.

5.3 É vedada a utilização de aparelhos elétricos com alto consumo de energia, como fritadeira elétrica e mais de 1 (um) freezer.

5.4 Os ambulantes são civil e penalmente responsabilizados por eventuais danos causados a terceiros, no caso de constatação de ligação clandestina ("gato") pela PMJP ou Energisa.

5.5 Os comerciantes de tendas, espetinhos e food trucks deverão comparecer ao evento do dia 25/07/2025 (sexta-feira) para receber treinamento específico quanto ao uso de fonte de calor e energia elétrica, bem como receber seus crachás. A ausência destes ambulantes no evento implicará na revogação da autorização.

5.6 Os ambulantes que não são dos segmentos mencionados no item 5.5 poderão retirar seus crachás com os servidores da Sedurb no Parque Solon de Lucena.

5.7 A partir do dia 01/08/2025 (sexta-feira), os ambulantes que forem flagrados trabalhando sem uso do crachá estarão sujeitos à revogação da autorização, interdição, remoção e apreensão imediatas.

5.8 Caso o comerciante não esteja devidamente autorizado nos dias dos eventos ou descumpra quaisquer medidas previamente estabelecidas através do termo de compromisso, Código de Posturas e outros dispositivos legais, ficará sujeito à apreensão imediata de seus equipamentos/mercadorias e impedimento das suas atividades laborais.

5.9 Os comerciantes autorizados e que incorrerem no descumprimento do item 5.1 e 5.3 deste edital, serão notificados e automaticamente suspensos de exercer suas atividades comerciais nos dois eventos subsequentes realizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/9f6b-1282-D9D5-2454 e informe o código 9f6b-1282-D9D5-2454



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDURB
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DIPE

5.10 Não será permitida a instalação de quaisquer estruturas fixas, seja por ambulantes ou por particulares, sem a devida autorização pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB, condicionada ao pagamento do preço público de uso de solo.

5.11 Fica proibida a colocação de paredões (som alto) nas proximidades do evento.

5.12 Qualquer estrutura que se queira instalar durante o evento Festa das Neves 2025, assim como o trabalho dos ambulantes nesse evento, fica condicionada a autorização prévia e pagamento do preço público de uso de solo emitido por essa Secretaria.

5.13 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.14 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB poderá, no uso de seu poder discricionário, reduzir ou aumentar a quantidade de ambulantes no evento, inclusive por segmento, conforme necessidade e conveniência, assim como prorrogar o prazo das inscrições.

5.15 O presente edital será divulgado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB e no Diário Oficial do Município de João Pessoa (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/doe-jp/>).

5.16 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

5.17 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do ambulante do processo seletivo e, caso a descoberta ocorra após a autorização emitida, o fato poderá dar ensejo à revogação da autorização, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.18 Os inscritos assinarão Termo de Compromisso (Anexo I), no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão portar, durante todo evento, a autorização que será emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5.19 A participação dos ambulantes inscritos nos eventos do FESTA DAS NEVES 2025 ficará condicionada ao pagamento de Taxa de Uso de Solo que será calculada pela Divisão de Controle e Posturas durante o período das inscrições.

5.20 Os ambulantes contemplados no sorteio ficam condicionados a trabalhar durante todo o evento.

5.21 O comerciante deverá encerrar suas atividades em até uma hora após o término do evento às 03h.

5.22 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de compromisso;
- b) Anexo II - Mapa da disposição das estruturas.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/9f6b-1282-D9D5-2454 e informe o código 9f6b-1282-D9D5-2454



João Pessoa, 17 de julho de 2025.

MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cicero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Filho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Ivonete Porfírio Martins**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**
Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: **Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo**

Sec. de Cuidados e Proteção Animal - **Carlos Gustavo Gones de Oliveira**
Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Virgínia Maria P. Veloso Borges**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcílio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB
DIRETORIA DE EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO- DIPE

TERMO DE COMPROMISSO

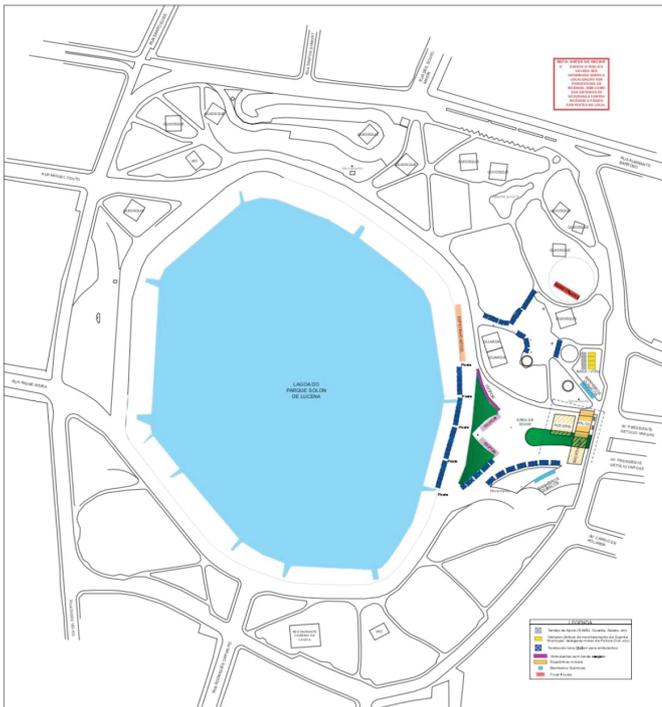
Eu, _____, CPF nº _____, devidamente cadastrado(a) junto à esta Secretaria, estou ciente que, para participar e comercializar durante o evento "Festa das Neves 2025" devo cumprir as normas e regras descritas neste termo, e que o não cumprimento implicará nas sanções previstas neste termo.

- No Parque Solon de Lucena, a montagem das barracas fixas fica autorizada no dia 26.07.2025 (sábado) a partir das 22h e a desmontagem das barracas acontecerá até às 5h do dia 06.08.2025 (quarta-feira); No Busto de Tamarandé, a montagem das barracas fixas fica autorizada no dia 04.08.2025 (segunda-feira) a partir das 22h e a desmontagem das barracas deverá ser realizada até às 5h do dia 06.08.2025 (quarta-feira);
- O abastecimento das barracas somente poderá ser feito até as 16h;
- Não será aceita, em nenhuma hipótese a alteração dos horários acima;
- Os ambulantes de tendas, espetinhos e food trucks somente poderão receber seus crachás no evento do dia 25.07.25 (sexta-feira) no auditório do CAM;
- A partir do dia 01/08/2025 (sexta-feira), os ambulantes que forem flagrados trabalhando sem uso do crachá estarão sujeitos à revogação da autorização, interdição, remoção e apreensão imediatas.
- As barracas terão local e dimensões pré-definidos de acordo com o sorteio, e só serão garantidos até as 23h59h no dia da montagem;
- Fica proibida qualquer tipo de estrutura fora dos limites da tenda como isopores, sombreiros, churrasqueiras, mesas de apoio, banners, faixas, estruturas de placas, entre outros;
- As barracas deverão ter os seguintes equipamentos com especificações para ligação de energia elétrica: Cabo SEM EMENDAS do tipo PP 3x2,5mm² de, no mínimo 50 (cinquenta) metros; Disjuntor de proteção DR 25mA (1 unidade por barraca); e Disjuntor Monofásico de 16A.
- A ligação de energia elétrica deverá ser feita até as 15h do dia 27.07.2025 (domingo), no Parque Solon de Lucena e até as 15h do dia 05.08.25 (terça-feira) no Busto de Tamarandé;
- Os ambulantes são civil e penalmente responsabilizados por eventuais danos causados a terceiros no caso de constatação de ligação clandestina ("gato") pela PMJP ou Energisa.
- Fica proibida a comercialização de produtos em garrafas de vidro em todo evento. Também fica proibido ter, manter, conter guardar ou armazenar tais produtos no interior ou nas proximidades dos equipamentos autorizados;
- Os comerciantes que utilizarem gás GLP, fogo (carvão) ou equipamentos elétricos deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros da Paraíba além de cumprir normas de segurança vigentes;
- É de responsabilidade dos ambulantes ter e manter durante todo o evento extintores de incêndio conforme especificações do Corpo de Bombeiros da Paraíba;
- Fica proibido o uso e/ou locação de mesas e cadeiras em locais não autorizados pela PMJP;
- Os comerciantes autorizados a trabalhar com isopor ou caixa térmica não poderão: levar caixas ou isopores extras, sendo permitido apenas 2 (dois) por inscrição; utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequadas para o uso;
- Todos os comerciantes deverão seguir orientações sanitárias de acordo com as determinações prévias feitas pela Gerência de Vigilância Sanitária – GVS;
- É dever do comerciante: manter o local limpo; higienizar todos os materiais e acessórios por ele utilizados, acondicionar o lixo produzido e descartá-lo de forma adequada; ter extintor dentro do prazo de validade; não vender bebidas alcoólicas a menores de idade; não explorar o trabalho infantil; aceitar e respeitar as normas descritas acima;
- O não cumprimento de qualquer um dos itens acima descritos acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da autorização, bem como no pagamento de taxas referentes à apreensão e/ou remoção.

João Pessoa, _____ de julho de 2025.

Assinatura

MAPA DA DISPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS



Assinado por: MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F60-1282-D9D5-2454 e informe o código 9F60-1282-D9D5-2454



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F60-1282-D9D5-2454

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI (CPF 895.XXX.XXX-04) em 19/07/2025 13:51:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F60-1282-D9D5-2454>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

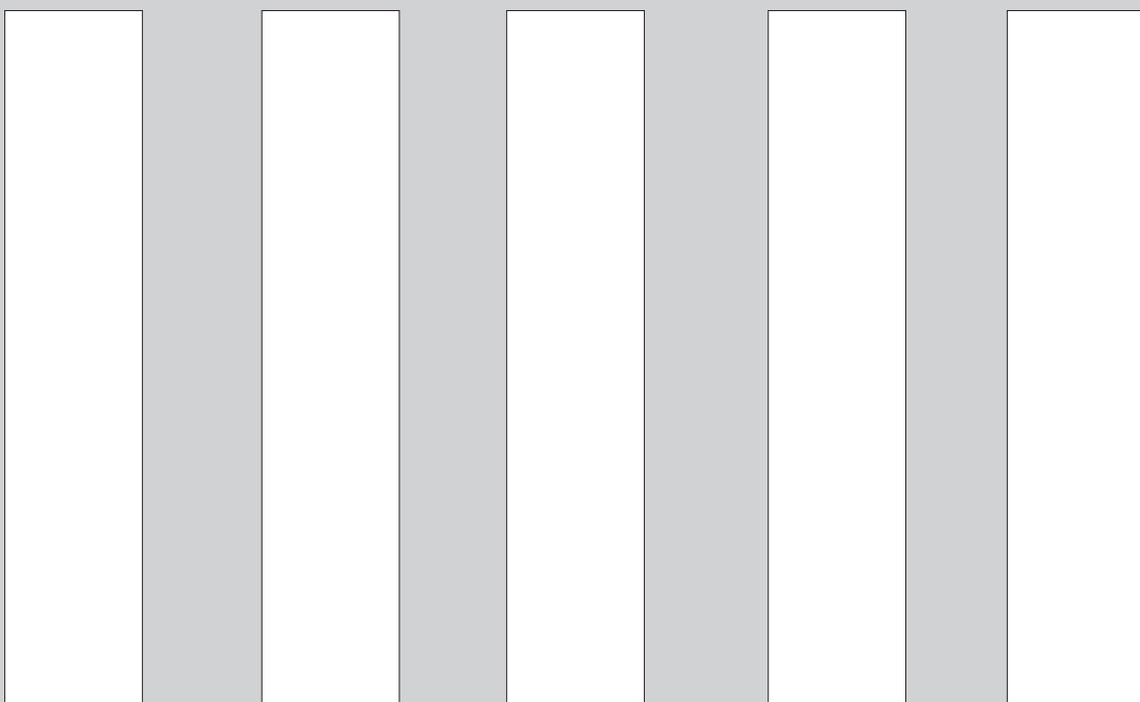
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**